



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 757, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.980

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1.980, conforme autógrafa nº 02/80:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação Orçamentária:

SETOR "CÂMARA MUNICIPAL"

- 01 - Legislativa
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- 3111 - Pessoal Civil
- Pessoal
- 01 - Pagamento de diferença de subsídios devida aos senhores vereadores no exercício de 1.979.....R\$ 18.500,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei, será efetuada com a anulação da seguinte Verba do Orçamento Vigente:


SETOR "CÂMARA MUNICIPAL"

- 01 - Legislativa
- 01 - Processo Legislativo
- 001 - Ação Legislativa
- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 18.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as "

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 21 de fevereiro de 1.980


JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afiliação, nesta Secretaria, na data supra.


SAMIL SERON
Secretário